Estudo Técnico Preliminar 92/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23122.043846/2021-96

2. Descrição da necessidade

1 - Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de condução de veículos oficiais da frota oficial da Universidade Federal de São João del-Rei, nas categorias de motoristas de ônibus e micro-ônibus e de veículos até 07 lugares, a fim de atender às demandas dos Campi Sede da UFSJ. A referida contratação está disposta na lei 9.632 de 07 de maio de 1998, a qual extinguiu vários cargos na Administração Pública Federal. A referida contratação também está disposta no Decreto 9.507 de 21 de Setembro de 2018 que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. A contratação tem como objetivo atender às demandas relacionadas à transporte nos campi Sede da UFSJ e é necessária para solucionar a ausência de servidores do quadro efetivo, com isso, possibilitando uma melhor atuação da administração no que tange a prestação de serviços de condução de veículos oficiais da Sede.

2 - Considerando que os serviços de condução de veículos não podem sofrer descontinuidade, tendo em vista a manutenção das atividades meio e fim da Universidade Federal de São João del-Rei, cujos objetivos convergem para a prestação acadêmica e administrativa. Considerando a necessidade de atender os trabalhos afetos a esta fundação, tanto em viagens intermunicipais quanto interestaduais, no transporte de servidores e discentes, bem como materiais, faz-se necessária a contratação de mão de obra capacitada para a realização do serviço em comento. Justifica-se, assim, a presente contratação.

3 - Vale ressaltar a necessidade da contratação de empresa especializada deve-se ao fato de que a UFSJ não dispõe de recursos humanos suficientes no seu quadro de pessoal para realização da atividade.

4 - Ademais a Sede da UFSJ conta com um rol de veículos razoavelmente elevado, conforme segue:

VEÍCULO	PLACA
CRUZE	GMF 7261
LINEA	GMF 6356
ASTRA	GMF 5186
FORD K+	GMF 8521
FORD K+	GMF 8524
FORD K+	GMF 8525
FORD K+	GMF 8526
FORD K+	GMF 8527
SPACEFOX	GMF 7196
SPACEFOX	GMF 7198
SPACEFOX	GMF 7199
SPACEFOX	GMF 7200
LOGAN	HNT 5147
LOGAN	HNT 5148
PARATI	GMF 5634
PARATI	HMN 8995
PARATI	AQJ 4964
PARATI	AQJ 4967

DOBLO 7L	AQM 6319
KGOO	GMF 6801
BOXER 15 L	GMF 6287
RENAULT MASTER 15L	GMF 8522
RENAULT MASTER 15L	GMF 8523
SPRINTER	GMF 3999
MICROONIBUS AGR. 25L	GMF 5659
MICROONIBUS MASC. 27L	GMF 7343
ÔNIBUS MASC. MOT D. 44L	GMF 7344
ÔNIBUS MARCO MOT D. 43L	GMF 7479
ÔNIBUS VIAG. MOT. T. 44L	GMF 5460
ÔNIBUS MASC. MOT T. 46L	GMF 7394
Caminhonete L-200 (DOAÇÃO CNPQ)	GMF 7795
Caminhonete S10	GMF 7260
Caminhonete D20	JFO 5942
Caminhonete F1000	JED 5842
Caminhão 8.15E	GMF 5554
Caminhão 8.150 NOVO	GMF 7395

5 - Para fins de subsidiar a pretensa contratação, foram efetuados levantamentos acerca do quantitativo de demandas para transporte no sistema SIPAC, módulo transporte, o qual transcrevemos as demandas do exercicios de 2018 e 2019 atendidas apenas pela Sede que equivalem a 1.419 e 1.259 solicitações, respectivamente:

6 - Relevante destacar a natureza supridora da Sede com vistas a subsidiar demandas de todos os outros campi da UFSJ, os quais, muitas vezes, necessitam de seu apoio para atendimento a pedidos específicos;

7 - Por fim, contratação vigente, Contrato n. 004/2017 cujo ciclo de 60 (sessenta) meses **encerra em 01 de fevereiro de 2022**, sendo necessário novo procedimento licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Prefeitura de Campus	Fábio Chaves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1 - A Contratação será efetuada através de pregão eletrônico, a licitante deverá apresentar instrumentos probatórios, por meio de atestados de entidades públicas ou privadas, que possam certificar sua qualificação técnica, em observância aos termos dispostos no Instrumento Convocatório, bem como quanto à qualificação jurídica, fiscal, trabalhista em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

2 - Os serviços de condução de veículos constituem serviços de natureza contínua, ou seja, aqueles indispensáveis à manutenção das atividades fim da Universidade Federal de São Joao del-Rei, conforme Portaria n. 386, de 28 de Agosto de 2020, inciso VIII.

3 - Consoante do que consta no PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, bem como no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificou-se, sobretudo, que não há legislação específica acerca do objeto contratado. Não obstante, tal fato não obsta para que a potencial Contratada rotineiramente instrua seus colaboradores acerca das práticas de sustentabilidade adequadas fins de mitigação quanto ao seu impacto ambiental.

4 - A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57 da lei n. 8.666/07.

5 - Não há necessidade quanto à transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

6 - O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

I - Motorista de Ônibus e Micro-Ônibus: CBO 7824

II - Motorista de Veículos até 07 lugares: CBO 7823

7 - Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

8 - A execução dos serviços será iniciada em **02 de fevereiro de 2022**, na forma que segue:

Qualificação Profissional Exigida

Item 01: Motorista de Ônibus e Micro-Ônibus (CBO 7824)

Possuir habilitação profissional como motorista por, no mínimo, dois anos na categoria “D” ou “E”;

Possuir experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, com o devido registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, compatíveis com as atribuições a desenvolver;

Possuir certificado de curso de Transporte Coletivo;

Item 02: Motorista de Veículo até 07 lugares (CBO 7823)

Possuir habilitação profissional como motorista por, no mínimo, dois anos na categoria " B";

Possuir experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, com o devido registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, compatíveis com as atribuições a desenvolver;

Descrição das atividades desempenhadas pelos Motoristas de Ônibus e Micro-Ônibus e de veículos até 07 lugares

Transportar autoridades, servidores e discentes, documentos e materiais diversos a interesse da Administração com deslocamento entre as dependências da UFSJ e outras localidades, de acordo com definição do usuário do trabalho e autorizadas pelo Prefeito de Campus;

Realizar vistoria regular no veículo em uso, durante a prestação do serviço, a fim de verificar existência de objeto abandonado e, uma vez encontrado algo considerado suspeito, adotar as providências preventivas de segurança recomendas pela Contratante;

Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nos veículos, providenciando, de imediato, a remessa desses bens ao Setor de Apoio Logístico, com devido registro;

Realizar vistorias com relação à necessidade de abastecimento do veículo, a calibragem dos pneus, a troca de óleo, bem como de outros procedimentos relativos à manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos;

Observar se há ocorrência de eventuais avarias ou danos existentes nos veículos e, ao constatar anormalidades, informar, imediatamente, ao preposto, bem como lançar no Boletim Diário de Circulação de Veículos, antes do deslocamento ao destino.

5. Levantamento de Mercado

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro II do artigo 5º da IN nº de 73 de 2020 e suas alterações. Em todos resultados da pesquisa, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por meio da contratação por postos, conforme segue:

Solução I:

Órgão: Agência Nacional de Transportes Terrestres

Código UASG: 393001

Pregão Eletrônico n.: 008/2021

Tipo de Contratação: Posto de Trabalho

Solução II:

Órgão: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Rio Grande do Norte

Código UASG: 200394

Pregão Eletrônico n.: 006/2021

Tipo de Contratação: Posto de Trabalho

Solução III:

Órgão: Tribunal Superior do Trabalho, 5a Região, Bahia

Código UASG: 80007

Pregão Eletrônico n.: 001/2021

Tipo de Contratação: Posto de Trabalho

Solução IV:

Órgão: Universidade Federal de Roraima

Código UASG: 154080

Pregão Eletrônico n.: 0011/2020

Tipo de Contratação: Posto de Trabalho

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista que em todas as soluções encontradas a contratação por meio de postos tem sido a melhor alternativa apresentada, há que se concluir que tal modalidade torna-se mais viável para a UFSJ. Ademais a contratação por postos de trabalho como unidade do serviço executado justifica-se pela necessidade da UFSJ dispor de motoristas em tempo integral no horário de seu funcionamento, uma vez que o serviço a ser contratado visa não só atender às demandas de viagens, mas também de outras atividades cotidianas como transporte de funcionários, malotes e de pequenas cargas inter campi, além de outras atividades em que a utilização dos carros oficiais é necessária para manutenção do funcionamento da instituição. Desta forma não há possibilidade de contratação pelo número de viagens a serem realizadas, visto que a instituição necessita da total disponibilidade dos motoristas, sendo a única forma possível de se mensurar os valores a serem pagos, através da remuneração por posto de trabalho, o que é permitido pela lei em casos excepcionais. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a Prestação de Serviços de Condução de veículos, em que são necessário 8 (oito) motoristas de ônibus e micro-ônibus e 5 (cinco) Motoristas de Veículos até 07 lugares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 - A estimativa acerca da quantidade de postos tomou por base a contratação vigente considerando todos os seus aditivos e supressões ao longo da sua execução.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.*
1	1	Motorista de Ônibus e Micro-Ônibus	Posto	8
	2	Motorista de Veículos até 07 lugares	Posto	5

*Foram consideradas as requisições de transporte nos exercícios de 2018 e 2019 pelo módulo SIPAC/Módulo Transporte para justificar a demanda, que perfazem a quantia de 1.419 e 1.259 solicitações, respectivamente. Para o levantamento não foram consideradas as demandas relativas a 2020 e 2021 tendo em vista o atual cenário de pandemia causada pelo novo coronavírus e consequentemente redução nas demandas de viagens acarretaria a distorção dos dados. O levantamento foi efetuado para pedidos de transporte direcionadas aos campi Sede da UFSJ.

2 - Acerca do quantitativo de horas extraordinárias, adicionais noturnos e diárias foi efetuado o levantamento daquelas efetivamente utilizadas ao longo do período de execução do contrato vigente e acrescidas de um percentual de segurança, de acordo com sua relevância, com a finalidade de assegurar o correto dimensionamento do objeto e para que não incorra a impossibilidade de prestação dos serviços.

CÁLCULO ESTIMATIVO HORAS EXTRAORDINÁRIAS E DIÁRIAS					
AD. NOTURNO 20% (Motoristas de Ônibus e Micro-Ônibus)					
2017	**2018**	**2019**	**Total**	**Média Mensal**	**Média Mensal + 10%**
89	330	418	837	24	27
HORAS EXTRAS COMUNS 60% (Motoristas de Ônibus e Micro-Ônibus)					
2017	**2018**	**2019**	**Total**	**Média Mensal**	**Média Mensal + 10%**
201	218	224	643	18	20
DIÁRIAS (Motoristas de Ônibus e MIcro-Ônibus)					
2017	**2018**	**2019**	**Total**	**Média Mensal**	**Média Mensal + 25%**
532	414	482	1428	40	50
AD. NOTURNO 20% (Motoristas de Veículos até 07 luagres)					
2017	**2018**	**2019**	**Total**	**Média Mensal**	**Média Mensal + 10%**
370	275	181	826	23	26
HORAS EXTRAS COMUNS 60% (Motoristas de Veículos até 07 lugares)					
2017	**2018**	**2019**	**Total**	**Média Mensal**	**Média Mensal + 10%**
391	432	158	981	28	31

DIÁRIAS (Motoristas de Veículos até 07 lugares)					
2017	**2018**	**2019**	**Total**	**Média Mensal**	**Média Mensal + 25%**
248	218	220	686	20	25

QUADRO RESUMO (CONSIDERANDO AS MÉDIAS ATINGIDAS)			
CATEGORIA	**POSTOS**	**QAUNTITATIVO MENSAL ESTIMADO POR POSTO**	**QUANTITATIVO MENSAL ESTIMADO TOTAL**
AD. NOTURNO 20% (Motoristas de Ônibus e Micro-Ônibus)	**8**	**3**	**24**
HORAS EXTRAS COMUNS 60% (Motoristas de Ônibus e Micro-Ônibus)	**8**	**2**	**16**
DIÁRIAS (Motoristas de Ônibus e MIcro-Ônibus)	**8**	**6**	**48**
AD. NOTURNO 20% (Motoristas de Veículos até 07 luagres)	**5**	**5**	**25**
HORAS EXTRAS COMUNS 60% (Motoristas de Veículos até 07 lugares)	**5**	**6**	**30**
DIÁRIAS (Motoristas de Veículos até 07 lugares)	**5**	**5**	**25**

2.1 - Foram estimados para os motoristas de veículos de ônibus e micro-ônibus: 24 adicionais noturnos, 16 horas extras comuns e 48 diárias mensais.

2.2 - Foram estimados para os motoristas de veículos até 07 lugares: 25 adicionais noturnos, 30 horas extras comuns e 25 diárias mensais.

2.3 - Para o levantamento dos adicionais noturnos e horas extraordinárias, foi considerada a média entre os exercícios de 2017 a 2019, e acrescido o percentual de 10% (dez por cento) do valor obtido. Para tanto, com a finalidade de efetuar o correto dimensionamento, o valor final foi arredondado para baixo até atingir o quantitativo exato por motorista.

2.4 - Para o levantamento das diárias, foi considerada a média entre os exercícios de 2017 e 2019, e acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dada a sua relevância. Para tanto, com a finalidade de efetuar o correto dimensionamento, o valor final foi arrendado para baixo até atingir o quantitativo exato por motorista.

3 - Consoante Nota Técnica GT COVID 19 n. 18/2020 do Ministério Público do Trabalho, deverá a Contratada fornecer materiais de proteção contra a COVID-19, (álcool gel e máscara facial).

3.1 - O material estimado será para o período de 1 (um) ano devendo ser disponibilizado mensalmente pela Contratada, nos moldes constantes em tabela:

MATERIAIS (POR COLABORADOR)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1	*Máscara Ppf2 ou N95 (sem válvula) c/ certificado de aprovação	UN	5	60
2	Àlcool etílico em gel, hidratado, teor 70%, 500ML	UN	1	12

*Especificações obtidas conforme orientação do setor de segurança do trabalho da UFSJ (vide e-mail anexo).

4 - A Contratada fica obrigada, no início do contrato, a fornecer o equivalente a 4 (quatro) calças, 4 (quatro) camisas de algodão, 2 (dois) pares de sapatos e 2 (dois) casacos de frio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.154.260,32

Para fins de obtenção do preço mais vantajoso, a pesquisa tomou por base a Instrução Normativa n. 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

O que se extrai da referida norma são os parâmetros necessários à obtenção do melhor preço, bem como às diversas possibilidades de pesquisas, as quais podem ser realizadas de forma combinada ou não. Nesse sentido, foi efetuada pesquisa junto a Contratações Similares de outros entres públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano, bem como junto a fornecedores c/c pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com o objetivo de torná-la mais ampla possível.

Diante do exposto, os parâmetros adotados para a pesquisa de preços foram realizados de forma combinada, com o objetivo de atender o parágrafo 1 do art. 5 da norma supracitada. Desta forma, serão elencadas toda a metodologia aplicada para obtenção do preço final estimado para a referida contratação, conforme segue:

1 - Contratações Similares de Outros Entes Públicos:

A referida pesquisa tomou por base contratações similares com outros entes públicos. Para tanto torna-se possível estimar preços e alguns percentuais da planilha de custos e formação de preços, visto que trazem consigo uma estimativa próxima à realidade dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública. Ademais, o

parágrafo 1 do art. 5 da IN 73/2020 deixa claro que a estimativa de preços com bases nos incisos I e II deste mesmo artigo devem ser tratados com prioridade, e sua ausência, deve ser justificada. Nesse sentido, foi realizada vasta pesquisa no portal compras governamentais a fim de atender o interesse público, quais sejam:

ÒRGÃO	Agência Nacional de Transportes Terrestres
UASG	393001
PE	008/2021
Objeto	Prestação de Serviços de Motorista
Empresa	ESSA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI
Data	25 de agosto de 2021

ÒRGÃO	Tribunal Superior do Trabalho, 5a Região, Bahia
UASG	80007
PE	001/2021
Objeto	Prestação de serviços de motorista
Empresa	IDEALLIZE EIRELI
Data	29 de julho de 2021

ÒRGÃO	Universidade Federal de Roraima
UASG	154080
PE	011/2020
Objeto	Prestação de serviços de motorista
Empresa	AGUIA PROJETOS E SERVICOS EIRELI
Data	29 de Julho de 2021

2 - Pesquisa direta com Fornecedores

Consoante o parâmetro IV estabelecido no art. 5 da IN 73/2020, foi realizada pesquisa junto a fornecedores vistas a adequar o valor da pretensa contratação junto ao mercado. De acordo com nossa solicitação, foram atendidas algumas solicitações via e-mail, quais sejam:

PROPOSTA 1	
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de condução de veículos oficiais da frota oficial da Universidade Federal de São João del-Rei, nas categorias de motoristas de ônibus e micro-ônibus e de veículos até 07 lugares, a fim de atender às demandas dos Campi Sede da UFSJ
Valor Unitário e Total	Unitário: R$ 97.068,69 Total: R$ 1.164.824,28
Empresa	Triunfo Serviços Ltda
CNPJ	13.386.914/0001-84

Endereço e Contato	Rua das Bandeiras, 45 A - Bairro Indaiá CEP 31.270.090 Belo Horizonte MG
Data de Emissão	23/11/2021
Responsável pela Cotação	André Andrade Resende Machado

PROPOSTA 2	
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de condução de veículos oficiais da frota oficial da Universidade Federal de São João del-Rei, nas categorias de motoristas de ônibus e micro-ônibus e de veículos até 07 lugares, a fim de atender às demandas dos Campi Sede da UFSJ
Valor Unitário e Total	Unitário: R$ 94.705,66 Total: R$ 1.136.467,42
Empresa	MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
CNPJ	08.764.312/0001-83
Endereço e Contato	RUA SIMÃO TAMM, 107, BAIRRO CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE, MG
Data de Emissão	23/11/2021

Responsável pela Cotação	André Andrade Resende Machado

3 - Pesquisa em sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo

Consoante o parâmetro III estabelecido pela IN 73/2020 para obtenção do preço médio dos insumos consignados no item 1, qual seja “máscara Ppf2 ou N95 (sem válvula) c/ certificado de aprovação”.

4 - Da Planilha de Custos e Formação de Preços

Conforme supradito muitos índices constantes na estimativa de preço utilzaram como base a combinação entre três parâmetros estabelecidos pelos incisos II, III e IV consignados na IN 73/2020. Diante do exposto será relatado a seguir a metodologia pela qual foram realizados os devidos levantamentos para atingir o valor estimado para esta contratação.

A convenção utilizada como base para fins isonômicos será a do SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE SAO JOAO DEL REI, CNPJ n. 20.312.286/0001-58 e SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49 n. de registro MTE MG001639/2021 em 02/06/2021

4.1 - MÓDULO 01 - Composição da Remuneração

Item A - Salário Base: salário base da categoria conforme estabelecido pela convenção supracitada

4.2 - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1

Item A - 13o Salário: memória de cálculo (1/12) x 100 = 8,33%

Item B - Um terço Constitucional de Férias: 3,025%

Submódulo 2.2

Item C - SAT: corresponde ao percentual relativo ao rat ajustado, RAT Simples x FAP, o percentual considerado foi de 1,50% tendo em vista a média dos orçamentos obtidos de acordo com o parâmetro IV da IN 73/2020.

Os demais itens deste submódulo são aqueles previstos na legislação em vigor.

Submódulo 2.3

Para este submódulo foi realizado cálculo estimativo dos dias úteis mensais para o período estimado deste Contratação, ou seja, de 02/02/2021 a 02/02/2022 que perfaz a quantidade média de 20,92 dias úteis.

Item A - Vale Transporte: Para este item foi considerado o valor da passagem de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) conforme estabelecido pelo Decreto 7.991/19 do Município de São João del-Rei, ida e volta, considerando a dedução máxima de 6%. Este benefício instituído pela Lei 7.418/85, com alteração da Lei 7.619/87, regulamentadas pelo Decreto no 95.247/87, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base e incidência de contribuição previdenciária ou FGTS e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Item B - Vale-Alimentação: Estabelecido conforme a cct vigente acima elencada. O valor foi calculado considerando o desconto máximo de 20% (vinte por cento)

Item C - Seguro de Vida: Calculado conforme a média dos orçamentos encaminhados pelos fornecedores

4.3 - MÓDULO 3 - Provisão para rescisão

Item A – Aviso Prévio Indenizado: memória de cálculo = ((1/12) X 0,05) x 100 = 0,42%

Item B – Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado: memória de cálculo = (0,08 x 0,0042) x 100 = 0,03%

Item D – Aviso Prévio Trabalhado: memória de cálculo = [(1 /30) x 7 dias] / 12 meses = 0,0194 => 1,94% (Acórdão 1186/2017, Plenário – TCU).

Item E – Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado: memória de cálculo = [(percentual submódulo 2.2 x 1,94%) x 100]

Itens C e F – Multa do FGTS sobre o aviso prévio (indenizado e trabalhado): foi considerado o percentual total de 4% que corresponde ao percentual a ser retido na conta vinculada, conforme indicado no Anexo XII da IN 05/2017, alterado pela Lei 13.932 de 2019.

4.4 - MÓDULO 4 - Custo para Reposição de Profissional Ausente

Item A – Substituto na cobertura de Férias: Percentual de 9,075% que somado ao item B do submódulo 2.1 perfaz 12,10% a ser retido em conta vinculada.

Itens B a F: média dos percentuais constantes nas planilhas obtidas consonate pesquisa de acordo com os parâmetros II e IV da IN 72/2020.

4.5 - MÓDULO 5 - Insumos Diversos

Uniformes: média dos valores obtidos através de consultas junto a fornecedores.

Materiais: média dos valores obtidos através de consultas em sítios eletrônicos epecializados ou de domínio amplo, bem como junto a fornecedores.

4.6 - MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributo e Lucro

Item A – Custos Indiretos: Médias dos percentuais em consultas consoante o parâmetro IV da IN 73/2020.

Item B – Lucro: Médias dos percentuais conforme parâmetro IV da IN 73/2020.

Item C – Tributos: em relação aos tributos federais, foram considerados os percentuais de regime de tributação lucro real, sendo 7,6% para COFINS e 1,65% para PIS. Foi considerado o percentual de 2% para o ISS conforme lei 5.399 de 20 de dezembro de 2017.

4.7 - Planilha Horas Extras, Adicional Noturno e Diárias (Ambas Categorias)

Adicional noturno: foi considerado o percentual legal de 20% e a hora noturna reduzida.

Hora Extraordinária: foi considerado o percentual mínimo de 60% conforme consta em CCT.

Diária: Foi realizado estudo acerca do valor ideal que esteja em consonância com a atual conjuntura. Diante disso foi efetuada pesquisa junto a contratações similares com outros entes públicos e considerado no cálculo menor valor, de R$ 198,49 (cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Aliado a isso e considerando que o valor da diária do contrato vigente é de R$ 120,00 (cento e vinte reais) foi relevante considerar no cálculo o referido valor, o qual, para fins de análise, foi sendo reajustado ao longo dos exercícios de 2017 à 2021 (este último estimativa) com o objetivo corrigi-lo pelo IPCA, perfazendo a quantia de R$ 152,53 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Em seguida realizou-se a média obtida entre o menor preço encontrado (R$ 198,49) e ao valor da diária corrigida (R$ 152,53) perfazendo a quantia de R$ 175,51 e arredondado para R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Segue memória de cálculo e documentação probatória:

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE 1 DIÁRIA					
IPCA 2017	IPCA 2018	IPCA 2019	IPCA 2020	IPCA 2021*	
2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	9,17%	
Valor Diária Contrato Vigente	Valor Estimativo 2018	Valor Estimativo 2019	Valor Estimativo 2020	Valor Estimativo 2021	Valor Estimativo 2022
R$ 120,00	R$ 123,54	R$ 128,16	R$ 133,68	R$ 139,72	R$ 152,53
Estimativo 2022	Menor Preço**	Média	Preço Estimado de 1 Diária (Arredondamento Média)		
R$ 152,53	R$ 198,49	R$ 175,51	R$ 175,00		
*Estimativa para 2021 conforme projeções de mercado. vide: https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/11/4959657-projecao-do-ipca-para-2021-sobe-de-896-para-917-no-focus-do-bc.html					
**Obtidos junto a pesquisa de preços no portal compras governamentais em contratações similares (vide anexos nas soluções encontradas)					

10.15. Seguem as estimativas de quantidades mensais para cada tipo de despesa eventual prevista nessa contratação:

PE 08/2021

ANTT

DESPESAS EVENTUAIS	QUANTIDADE
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	4
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	4
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	4
DIÁRIAS SEM PERNOITE (valor unitário = R$ 150,00)	29
DIÁRIAS COM PERNOITE (valor unitário = R$ 200,00)	28
DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS) - (valor unitário = R$ 238,47)	2

5.7.1 A empresa licitante deverá cotar o preço do posto levando-se em consideração o custo das viagens para o interior do Estado da Bahia, tomando-se por base o valor de **R$ 226,10 (duzentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, a título de diária, consoante valor médio obtido a partir de pesquisa de mercado demonstrada nos autos do PROAD 523/2021 (doc. 22, 28 e 29).

PE 01/2021

TST/BA

39

"Aos motoristas e demais empregados que viajarem e pernoitarem fora de seus domicílios, as empresas s e obrigam a pagar-lhes diárias de R$ 198,49 (cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) e R$ 110,92 (cento e dez reais e noventa e dois centavos) sobre as viagem com retorno no mesmo dia, (bate e volta), assegurando-lhes, ainda, o reembolso de despesas superiores devidamente comprovadas e autorizadas pela empresa."

PE 006/2021

DPF/RN

Obs.: Caso não ocorra pernoite, a diária será paga pela metade, conforme metodologia padrão adotada pela contratação vigente.

Obs.2: Itens relativos a horas extraordinárias, adicionais noturnos e diárias serão pagos somente quando efetivamente correrem.

5 - Do preço Estimativo

Diante do exposto, foram considerados para o cálculo do preço estimativo pesquisas obtidas em contratações similares com outros entes públicos c/c fornecedores sendo possível estabelecer média em relação aos diversos itens constantes em planilha de custos e formação de preços. O valor estimado para esta contratação é de **R$ 1.154.260,32 (hum milhao, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Prevê-se a contratação considerando o menor preço global por grupo, sendo certo que este seria o melhor cenário possível no que diz respeitos aos aspectos técnicos e econômicos para a UFSJ, dentre os quais destacamos:

- a gestão e fiscalização de dois contratos simultâneos, com objetos similares, não nos parece tecnicamente viável para a Administração;

- a dedicação exclusiva a um contrato administrativo para fins de fiscalização transparece maior eficiência

- A prestação dos serviços que ocorrerá nos campi da Sede da UFSJ

- Caso ocorra parcelamento da solução, há maior possibilidade de desinteresse pelos licitantes, tendo em vista que um contrato tornaria bem menos atrativo no que diz respeitos aos valores

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a UFSJ possui contratos de seguro de veículos da frota oficial da UFSJ, combustíveis e manutenção, os quais estão intimamente relacionados à Contratação Vigente, dentre os quais citamos:

Empresa	Contrato	CNPJ	Objeto
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	035/2017	00.604.122/0001-97	SERVIÇOS DE ADMINSITRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
Gente Seguradora S. A.	18/2020	90.180.605/0001-02	Seguro Total de Veículos da Frota da UFSJ
XP3 Gestao Empresaria LTDA	026/2021	14.984.437/0002-00,	Administração e Gerecniamento de Manutenção de Veículos

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação consta do Plano Anual de Contratações. Vide em https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/coplac/Itens%20PGC%202021%20-%20versao%20agosto.pdf

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação busca-se a manutenção das atividades de transporte de servidores e materiais no âmbito da UFSJ. Os serviços de condução de veículos da

frota oficial da UFSJ são de extrema relevância para a instituição e constituem ferramenta de suma importância.

Os resultados almejados são a continuidade da prestação de serviços públicos de qualidade ao público cliente em observância ao princípio da eficiência, consignado na carta magna.

Ademais com a pretensa contratação, considerando que foram levantados dados concretos da contratação vigente, foi possível vislumbrar um quantitativo ideal para a prestação dos serviços, o que torna o contrato economicamente mais vantajoso para a UFSJ, sem perda da qualidade dos serviços prestados.

13. Providências a serem Adotadas

Para a referida contratação será disponibilizado espaço próprio e adequado aos colaboradores para guarda de materiais, refeições etc.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a referida contratação não se vislumbra possíveis impactos ambientais que detenham grande relevãncia. No entanto é importante que os colaboradores exerçam suas atribuições em consonância com o disposto no instrumento convocatório o que de certa forma acarretaria na mitigação dos impactos ambientais tendo em vista que uma correta direção, bem como um correto acompanhamento do estado dos veículos acarretaria em diminuição nas emissões de carbono. Para tanto, será necessário que a Contratada alinhe tal entendimento junto a seus colaboradores, bem como em relação a outras questões relacionadas. Caberá à fiscalização do objeto constar que este critério esteja sendo respeitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica pois foram atendidos todos os itens presentes no ETP

16. Responsáveis

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

FABIO BRUNO DA SILVA
Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

VERA LUCIA MENEGHINI VALE
Administradora / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

WANESSA SOARES FOFANO CAPOBIANGO
Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

MARCIA ROSANA DE RESENDE
Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

FABIO CHAVES
Diretor da Divisão de Prefeitura de Campus

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 03_-_Mapa_de_Risco_Servicos_Motoristas_Sede.pdf (97.83 KB)

Anexo I - 03_-
_Mapa_de_Risco_Servicos_Motoristas_Sede.pdf

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I - MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação

RISCO 1: Planejamento Falho ou Impreciso		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto	
DANO 1: Licitação Deserta ou Fracassada		
DANO 2: Prejuízos ao andamento das atividades acadêmicas e administrativas		
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**
1 e 2	- Dar início aos estudos munido de todos os dados de relevância para correta mensuração da contratação pretendida; - Nomeação de equipe de planejamento capacitada para elaboração de estudos preliminares	Requisitante/Reitoria
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**
1 e 2	- Fazer nova análise quanto ao levantamentos dos dados para a contratação pretendida - Nomeação de novos membros para compor a comissão competente e capacitação adequada	Requisitante/Reitoria/ PROGP

RISCO 2: Valores estimativos imprecisos		
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
DANO 1: Dano ao erário		
DANO 2: Licitação deserta ou fracassada		
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**
1. e 2	- Fazer estudo com base em valores precisos e valer-se de pesquisa de mercado ampla, considerando inclusive contratações equivalente de outros órgãos públicos - Diálogo conjunto entre área demandante e comissão competente para este fim	Requisitante/Coplac
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**
1.	- Efetuar supressões no contrato dentro dos limites previstos em lei - Elaborar novo estudo preliminar e ampliar pesquisa de preços	Gestor do Contrato/Requisitante

RISCO 3: Mensuração de Postos Inadequada		
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto	
DANO 1: Prestação de serviços ineficiente		
DANO 2: Contratação excessiva de pessoal		
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**
1. e 2	- Avaliar o quantitativo ideal de postos à pretensa contratação com base na contratação vigente;	Requisitante/Coplac
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**
1.	- Efetuar supressões no contrato dentro dos limites previstos em lei	Gestor do Contrato

Emitido em 25/11/2021

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 8562/2021 - DIPRE (15.00.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/11/2021 20:37)
ANDRE ANDRADE RESENDE MACHADO
CHEFE DE SETOR - TITULAR
SETRA (15.00.03.04)
Matrícula: 1981564

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **8562**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **27/11/2021** e o código de verificação: **7a345dc777**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/12/2021

ESTUDO TÉCNICO Nº 248/2021 - COPLAC (10.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 16:57)
FABIO BRUNO DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DIMAP (15.00.02)
Matrícula: 1650273

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 17:23)
FABIO CHAVES
DIRETOR DE DIVISAO
DIPRE (15.00.03)
Matrícula: 6434682

(Assinado digitalmente em 10/12/2021 08:45)
MARCIA ROSANA DE RESENDE
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SECEX-PPLAN (18.01)
Matrícula: 434758

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 18:53)
VERA LUCIA MENEGHINI VALE
ADMINISTRADOR
PROEX (14.00)
Matrícula: 1547155

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 17:01)
WANESSA SOARES FOFANO CAPOBIANGO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CACSL (15.00.06)
Matrícula: 1940850

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **248**, ano: **2021**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO**, data de emissão: **09/12/2021** e o código de verificação: **db1a865602**